

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
 Jequié - BA
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 300/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31911300 - 17110000	Obrigações Patronais	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
		Soma da Unidade: 25.000,00
 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31911300 - 17110000	Obrigações Patronais	64.000,00
		Soma da Ação: 64.000,00
		Soma da Unidade: 64.000,00
 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31911300 - 17110000	Obrigações Patronais	87.000,00
		Soma da Ação: 87.000,00
		Soma da Unidade: 87.000,00
 1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31911300 - 17110000	Obrigações Patronais	72.000,00
		Soma da Ação: 72.000,00
		Soma da Unidade: 72.000,00
		Total Geral: 248.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	248.000,00
		Total Geral: 248.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Jequié, Estado Da Bahia 26 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040